



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 007/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS/RN E A EMPRESA A. A.
FRAGOSO, NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO ESTABELECIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.846/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Presidente, **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 223.719 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 130.113.754-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Januário, nº 1996, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, **A. A. FRAGOSO**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.622.023/0001-66, estabelecida na Rua José Gonçalves Silva, nº 32, Centro, Piquet Carneiro CE, CEP: 63.605.000 aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu responsável legal **ALEFF AMARO FRAGOSO**, CPF nº 051.897.373-57, cédula de identidade nº 2007005057564 residente e domiciliado na Rua Eurico Medina, nº 1351, Bloco C, apartamento nº 305, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60521-075, Fortaleza – CE, considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2021.03.25.0014 e no Pregão Presencial nº 001/2021, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato por execução direta, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula SEGUNDA DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato, aditivado o prazo, contados a partir de 20 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

ALEFF AMARO
FRAGOSO:051
89737357
Assinado de forma
digital por ALEFF
AMARO
FRAGOSO:05189737357
Dados: 2022.05.16
18:02:06 -03'00'



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Exercício 2022, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- Registre que a alteração pretendida, encontra-se respaldada pelo inciso II Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUITA- DA RATIFICAÇÃO

5.1- As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Assim, estamos justos e acordados, assinam o presente Termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2022.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara
CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52

ALEFF AMARO
FRAGOSO:05189737357
7357

Assinado de forma digital por
ALEFF AMARO
FRAGOSO:05189737357
Dados: 2022.05.16 18:02:19
-03'00'

ALEFF AMARO FRAGOSO
Contratado
CPF nº 051.897.373-57
A. A. FRAGOSO
Empresa
CNPJ (MF) nº 19.622.023/0001-66